



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PROAD Nº 4936/2024

Considerando o interesse da Administração na contratação de serviços de assinatura anual de banco de imagens, com 750 downloads por mês – 3 acessos simultâneos com logins e senhas diferentes, sendo 1 conta principal e 2 subcontas, objetivando atender às necessidades deste TRT19ª, conforme especificações técnicas constante do Termo de Referência doc. 4.

Considerando a regularidade da empresa STUDIO CARTOON LTDA, CNPJ: 32.941.421/0001-03, perante a Receita Federal/IPGFN/NSS, a Justiça Trabalhista, FGTS, Receita Estadual e a Receita Municipal (doc. 36);

Considerando que a Secretaria Jurídico-Administrativa ofertou o Parecer nº 210/2024 (doc. 26), opinando pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, deflagrado sob a modalidade de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei n.14.133/2021, desde que justificada a escolha do fornecedor único na pesquisa de preços (doc. 7), assegurando o cumprimento do inciso IV do §1º do art. 23 da referida lei, bem como a observados os apontamentos destacados em vermelho na Minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica anexa.

Considerando o Relatório Final da dispensa eletrônica nº 13/2024 emitido pela agente de Contratação da Secretaria de Licitações e Compras (doc. 44) em atenção ao Parecer nº 210/2024 (doc. 26);

Considerando o despacho da Diretora da DGNIN/DG (doc. 45);

Considerando a informação da Secretaria de Orçamento e Finanças no sentido de que há disponibilidade orçamentária para custear a pretendida aquisição (doc. 24), declaro que a presente despesa está adequada orçamentária e financeiramente à Lei Orçamentária Anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Autorizo, na forma prevista no art. 72, inciso VIII, a contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Importante destacar que restou dispensado o termo contratual dado que a nota de empenho, uma vez expedida, em conjunto com o Termo de Referência, empresta os mesmos efeitos do referido termo, tal como disposto no art. 95, I, da Lei n. 14.133/2021.

À Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da nota de empenho.

Após a assinatura os autos devem ser encaminhados à Secretaria de Licitações e Contratos para o registro da Dispensa no sistema ComprasGov e demais providências necessárias à publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, conforme o fluxo de tramitação interna A3 do Anexo IV do Ato GP TRT19 nº 103/2022.

Maceió, 19.11.2024.

SHEILA ROLIM
Ordenadora de Despesas Substituta